



Lei nº 608/2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contém outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 591 de 02 de dezembro de 2013, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - De acordo com a Lei nº 591 de 02 de dezembro de 2013, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0009 – SAÚDE NA FAMÍLIA – Projeto 1004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, por ocasião da abertura do crédito especial.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

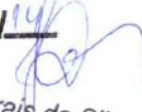
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 608/14  
Foi publicada no  
do Mês 13/05/14

  
Jailson Moraes da Silva  
CPF: 201.686.404-49  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete

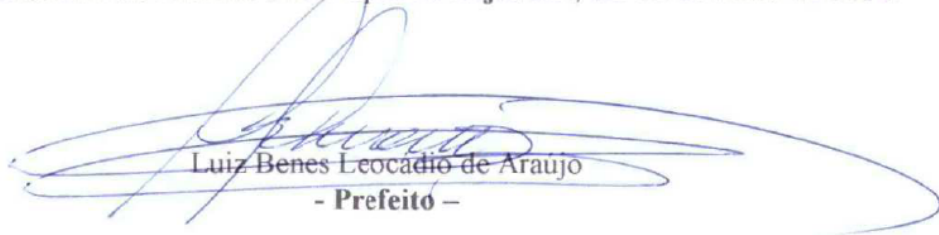


## ANEXO I

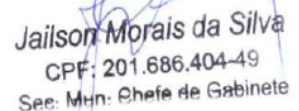
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA  
PROGRAMA: 0009 – SAUDE NA FAMILIA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1004 – CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DA SAÚDE.

| CODIGO         | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR             |
|----------------|---------------------|-------------------|
| 44.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                     | <b>100.000,00</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 608/14  
Foi publicada no  
do Mês 03/05/14

  
Jailson Moraes da Silva  
CPF: 201.686.404-49  
Sec. Mun: Chefe de Gabinete